

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-12-04	1

PRODUTOS E SERVIÇOS
OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
POLÍTICA DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

NORMA ESPECÍFICA COM ORIGEM NA NORMA CORPORATIVA: OS COR 3/2023

Por deliberação do Conselho de Administração de 4 de Dezembro de 2023, publica-se o presente normativo.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ÂMBITO	3
3.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
4.	ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	5
5.	SETORES CRÍTICOS PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA	6
6.	PRINCÍPIOS DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL	7
7.	CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL	8
8.	TIPOLOGIAS DE FINANCIAMENTO ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL	9
9.	PROCESSO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINANCIAMENTOS SUSTENTÁVEIS DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL OU SOCIAL	9
10.	INCORPORAÇÃO DE FATORES ESG NOS PROCESSOS DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO	10
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
12.	NORMATIVOS RELACIONADOS	11
ANEXO I - OBJETIVOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE		12
ANEXO II – FLUXOGRAMA DE ELEGIBILIDADE DE FINANCIAMENTOS SUSTENTÁVEIS ..		21
ANEXO III – KEY PERFORMANCE INDICATORS (KPIs) DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL		22

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	2

1. INTRODUÇÃO

O financiamento sustentável constitui um tema central na agenda nacional e internacional e tem como propósito alinhar o setor financeiro com as necessidades de financiamento e investimento de forma a alcançar-se uma economia mais responsável, inclusiva e assente num baixo nível de emissões de carbono.

Enquanto instituição de referência no setor financeiro nacional, faz parte das prioridades estratégicas do Banco Interatlântico, enquanto entidade do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), apoiar a transição das famílias e das empresas para uma economia mais sustentável por via i) do desenvolvimento de produtos e serviços que permitam a canalização de fluxos de capital para atividades económicas, negócios ou projetos com um benefício/objetivo ambiental ou social específico e ii) da integração gradual de fatores *Environmental, Social and Governance (ESG)* nas análises de financiamento.

A evolução do contexto nacional e internacional em matéria de sustentabilidade tem vindo a ser marcado pela definição de um quadro regulatório complexo e pela definição de compromissos globais ambiciosos, os quais reforçam a importância do papel do Banco Interatlântico em incentivar e financiar a transição dos seus clientes para modelos de negócio mais sustentáveis e inclusivos. Nesse sentido, torna-se necessário dispor de um conjunto de linhas de atuação transversais para a construção de uma abordagem de negócio suportada por princípios de sustentabilidade, que contribua para uma gestão mais robusta dos riscos e um aproveitamento mais eficiente das oportunidades associadas à transição para uma economia descarbonizada.

Sendo um Pequeno Estado Insular em desenvolvimento (PEID), Cabo Verde, um emissor muito pequeno de emissões Gases do Efeito Estufa (GEE) a taxa *per capita* de pouco menos de 1 tCO₂eq, é desproporcionalmente vulnerável a choques económicos externos e eventos climáticos extremos que podem instantaneamente eliminar anos, se não décadas de ganhos de desenvolvimento. Na sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) 2020, Cabo Verde identifica 5 contribuições que contribuem para a mitigação, nomeadamente eficiência energética e energias renováveis, transporte de baixo carbono, soluções baseadas na natureza e turismo sustentável; e 9 contribuições para a adaptação, incluindo gestão da água, segurança alimentar, gestão costeira e ordenamento do território e redução do risco de desastres. Para fazer a transição para uma economia de zero emissões de CO₂, Cabo Verde prioriza a Economia Azul e Circular e a digitalização.¹

A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética estabelece um conjunto de princípios e de regras gerais que devem ser observados no âmbito do financiamento sustentável no Banco Interatlântico e contribui para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e na resposta a compromissos internacionais com os *Principles for Responsible Banking* e o *Net Zero Banking Alliance*.

Este documento pretende fornecer contributos para apoiar o processo de transformação do Banco Interatlântico e da sociedade em direção a um modelo de desenvolvimento sustentável. O presente normativo está alinhado com a legislação nacional sobre a concessão de crédito, Regime Jurídico de Impacto Ambiental, e com a política nacional para o ambiente, além de seguir as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a concessão e a monitorização de empréstimos (EBA/GL/2020/06), o Guia do Banco Central Europeu sobre riscos climáticos e ambientais bem como os princípios e deveres consagrados na legislação e regulamentação nacional em matéria de financiamento sustentável nas instituições de crédito.

¹ Contribuições Nacionalmente Determinadas de Cabo Verde no âmbito do Acordo de Paris e da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	3

2. ÂMBITO

A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à promoção do financiamento sustentável do Banco Interatlântico.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Acordo de Paris: Acordo adotado em 2015 à escala mundial que visa a aceleração e intensificação das ações e dos investimentos necessários para o combate às alterações climáticas.

Desenvolvimento Sustentável: O Desenvolvimento Sustentável é um modelo de desenvolvimento económico que possibilita a satisfação das necessidades das gerações presentes sem hipotecar as necessidades das gerações futuras. O Desenvolvimento Sustentável não exige a eliminação do fator económico-financeiro (ou seja, do lucro), ao invés, este modelo alerta para a necessidade de consideração dos impactos ambientais e sociais na forma como o retorno económico-financeiro é gerado.

Emissões de Gases com Efeito de Estufa: Os Gases com Efeito de Estufa (GEE) são definidos como os gases, naturais e antropogénicos, constituintes da atmosfera, que absorvem a radiação infravermelha². Estes concentram-se na atmosfera, formando uma camada que impede que o calor gerado pelos raios solares seja dissipado, e provocando assim o chamado aquecimento global.

Fatores ESG: Os fatores ESG (acrónimo em inglês para *Environmental, Social and Governance*) correspondem a fatores de natureza ambiental, social e de governação. Os fatores ESG são essenciais para a promoção do financiamento sustentável e para a medição do impacto das atividades de um negócio ou empresa.

Financiamento sustentável: O conceito de financiamento sustentável ou finanças sustentáveis é definido como o processo pelo qual se integram devidamente as considerações ambientais e sociais na tomada de decisões de financiamento, promovendo atividades mais sustentáveis e com impactos positivos de longo prazo.

Green comercial paper: Títulos de crédito de curto prazo emitidos por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, cooperativas, empresas públicas e demais pessoas coletivas de direito público ou privado, destinados a financiar atividades ambientalmente responsáveis.

Linhas de financiamento sustentáveis: Linhas de financiamento que permitem a canalização de fluxos de capital para projetos com um objetivo ambiental ou social claramente definido.

Net-Zero Banking Alliance: Iniciativa com o objetivo de mobilizar o setor financeiro para a construção de uma economia neutra em carbono, através de uma redução progressiva das emissões alinhada com os objetivos do Acordo de Paris.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são 17 compromissos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas em 2015 e que visam fomentar o Desenvolvimento Sustentável.

Obrigações Sociais: qualquer tipo de instrumento de dívida, de capital e/ou híbrido utilizado para captar recursos com o objetivo de financiar ou refinanciar, no todo ou em parte, projetos sociais elegíveis e compra de ativos capazes de contribuir para amenizar os problemas socioeconómicos;

² Definição da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	4

Obrigações Sustentáveis: As obrigações sustentáveis são títulos de dívida que visam o financiamento dos emitentes e constituem instrumentos especificamente destinados a projetos ambientais e sociais, contribuindo deste modo para o Desenvolvimento Sustentável.

Obrigações Verdes: As obrigações verdes são títulos de dívida que visam o financiamento dos emitentes e constituem instrumentos especificamente destinados a projetos climáticos e ambientais, contribuindo deste modo para o Desenvolvimento Sustentável.

Economia Azul - economia que visa promover o crescimento económico, a inclusão social e a preservação ou melhoria dos meios de subsistência, assegurando, ao mesmo tempo, a sustentabilidade ambiental dos Oceanos e a saúde dos ecossistemas marinhos;

Títulos Azuis - instrumento de dívida emitidos por Governos, Instituições de Crédito, entre as quais Bancos de Desenvolvimento, bem como outras Entidades Financeiras e Não Financeiras, para junto dos investidores, financiar ou refinarar compra de ativos ou projetos marinhos e oceânicos que tenham benefícios ambientais, económicos e climáticos positivos;

Princípios de Banca Responsável: Fornecem um *framework* para o setor bancário alinhar as suas estratégias e práticas de negócio com as expectativas da sociedade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, integrada na iniciativa financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP-FI).

Risco Climático e Ambiental³: é o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afetem sistemas (naturais e humanos) e regiões e são fontes de mudanças estruturais que afetam a atividade económica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem dois fatores de risco fundamentais:

- Risco físico: refere-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo da ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação. Consequentemente, o risco físico é categorizado como “agudo” quando decorre de eventos extremos, como secas, inundações e tempestades, e como “crónico” quando resulta de mudanças progressivas, como o aumento das temperaturas ou dos níveis do mar, pressões sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade, alteração do uso do solo, destruição de habitats e escassez de recursos. Estas situações podem conduzir diretamente a, por exemplo, danos patrimoniais ou a uma diminuição da produtividade ou provocar indiretamente eventos subsequentes, como disrupção das cadeias de distribuição.
- Risco de transição: refere-se às perdas financeiras de uma instituição, que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma adoção relativamente abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado.

Sustainability-Linked Bonds: Instrumento de dívida cujas condições variam em função do emitente atingir objetivos de sustentabilidade pré-definidos dentro de um período de tempo.

Sustainability Linked Loans: Empréstimo cujas condições dependem diretamente do desempenho do mutuário relativamente a determinados indicadores de sustentabilidade ou metas de desempenho de sustentabilidade.

³ Prevalece a definição prevista na OS 21 /2020 (V4) do Banco Interatlântico.

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	5

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

São intervenientes na gestão do financiamento sustentável o Conselho de Administração do Banco Interatlântico, a Comissão Executiva do Banco Interatlântico, a Direção Comercial e Marketing, os responsáveis de primeira linha dos Órgãos de Estrutura (OE) e os Responsáveis de Sustentabilidade do Banco Interatlântico e outros Órgãos de Estrutura (OE) que venham a ser considerados relevantes neste âmbito.

As responsabilidades de cada interveniente são as seguintes:

- 4.1. Compete ao Conselho de Administração (CA) do Banco Interatlântico a responsabilidade pela definição e monitorização da estratégia e das políticas corporativas em matéria de sustentabilidade e de financiamento sustentável;
- 4.2. Compete à Comissão Executiva (CE) do Banco Interatlântico assegurar a gestão e implementação da Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética e decidir sobre os planos de ação relacionados que lhe sejam propostos. Assegurar a existência de um processo adequado para a promoção do financiamento sustentável, de forma consistente e articulada com o processo implementado pela casa-mãe e com os princípios da presente política. Emitir parecer e recomendações sobre a proposta de Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética e de alterações à mesma, a apresentar ao Conselho de Administração, bem como assegurar a sua aplicação no âmbito das suas competências. É ainda responsável por apreciar as medidas propostas no âmbito do Financiamento Sustentável, atendendo à sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rentabilidade das operações e associada ao compromisso com os princípios de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável.
- 4.3. Compete à Comissão Executiva do Banco Interatlântico assegurar a existência de um processo adequado para a promoção do financiamento sustentável, de forma consistente e articulada com o processo implementado pela casa-mãe e com os princípios da presente política;
- 4.4. Sob proposta dos OE responsáveis pelos produtos de financiamento, é da competência da Direção Comercial e Marketing (DCM) a análise, classificação e aprovação da oferta de produtos e serviços sustentáveis do Banco Interatlântico em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no Anexo I da presente política, assegurando ainda a conformidade com a regulamentação e as políticas e procedimentos internos nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar;
- 4.5. Compete à DCM em articulação com o Centro de Operações (CO) organizar e fomentar a difusão do conhecimento interno em torno do conceito de sustentabilidade, formando assim em uníssono um entendimento que influencie a atuação dos diferentes OE com intervenção no negócio;
- 4.6. No âmbito da sua natureza a DCM é responsável por propor os princípios chave em matéria de financiamento sustentável e, em conjunto com as áreas de negócio e com a DGR, identificar os setores e atividades de financiamento prioritários;
- 4.7. As áreas de negócio (GPA, GEM) são responsáveis pelo desenvolvimento e identificação e monitorização das métricas de aderência do produto ao mercado das linhas de financiamento que contribuam para a concretização de objetivos ambientais ou sociais específicos definidos pelo Banco Interatlântico;
- 4.8. Compete à DCM, de acordo com as fichas de produto, a recolha e registo de todos os documentos necessários à monitorização da elegibilidade dos financiamentos nas classificações adotadas, em coordenação com a rede comercial e a ponderação na realização de avaliações imobiliárias dos fatores climáticos e ambientais;

Dados de revogação:	Órgão Responsável:	Vistos de verificação:	Nº de controlo:
*	DCM	DSC - CGD	81/2023

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	6

- 4.9. Compete à Direção de Gestão dos Riscos (DGR) assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão dos riscos financeiros e não financeiros do Banco Interatlântico, em coordenação com os responsáveis da função de gestão de risco da CGD;
- 4.10. Compete ainda à DGR, em colaboração com o Gabinete de Risco de Crédito (GRC), promover a revisão e atualização dos normativos, políticas de crédito e *guidelines* em vigor de forma a refletir os objetivos do Banco Interatlântico e da CGD em matéria de financiamento sustentável;
- 4.11. Compete à DGR garantir a adequabilidade dos modelos de *rating* (quantitativos e qualitativos), nomeadamente através do modelo de Rating ESG, com vista a avaliar as empresas em termos de sustentabilidade, tendo em vista fomentar o apoio às mesmas no processo de transição para uma economia mais verde, responsável e inclusiva;
- 4.12. Compete à Direção Financeira, Contabilidade e Planeamento (DFP) o apuramento dos resultados alcançados em matéria de financiamento sustentável para efeitos do respetivo controlo e monitorização periódica;
- 4.13. No âmbito das suas competências cabe ao Gabinete de Auditoria Interna (GAI) a confirmação da efetiva aplicação desta política junto das diferentes Direções envolvidas;
- 4.14. Compete à DCM, em articulação com o GRC e o CO, o desenvolvimento dos ajustamentos ao processo de crédito a empresas que permitam reforçar a capacidade do Banco Interatlântico de identificar de forma auditável, os mecanismos e os procedimentos de controlo e reporte das transações enquadráveis no conceito ESG;
- 4.15. Compete à rede comercial, através da rede de agências e gabinetes de empresa, apoiar o processo de transição dos clientes particulares e empresa para uma economia mais sustentável e inclusiva, antevendo as suas necessidades, propondo soluções e a colocação da oferta de produtos sustentáveis disponibilizados pelo Banco Interatlântico. Compete-lhe ainda a recolha de evidências de suporte para a identificação do objetivo ambiental e/ou social da atividade de financiamento e respetivos critérios de elegibilidade.

5. SETORES CRÍTICOS PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA

O processo de evolução para uma economia de baixo carbono será acompanhado por um investimento significativo em diversos setores de atividade. Este é um processo transformacional profundo que irá impactar de uma forma transversal toda a sociedade, abrangendo as empresas, as famílias e o Estado, e que irá influenciar as estratégias de financiamento em setores críticos⁴, nomeadamente:

- 5.1. **Energia:** Apoiar a descarbonização do setor da energia e o fomento da utilização de fontes de energia limpas;
- 5.2. **Transportes:** Apoiar a transição para uma mobilidade mais limpa, ecológica e inteligente;
- 5.3. **Turismo:** Promover a fundamentação em práticas de desenvolvimento sustentável; Apoiar a promoção de práticas de preservação cultural e ambiental igualmente promover o bem-estar e o desenvolvimento económico e social das comunidades; Promoção do estímulo à qualificação e a capacitação de recursos humanos para o ecoturismo;

⁴ Os setores críticos foram identificados tendo como base documentos nacionais e internacionais de referência, e o estudo “*The six-sector solution to the climate crisis*”, desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP-FI), bem como a análise interna dos setores financiados pela BI com maior exposição carbónica.

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	7

- 5.4. **Edifícios, construção e cidades:** Promover a criação de ambientes urbanos sustentáveis através de edifícios energeticamente mais eficientes e de cidades mais resilientes e adaptadas aos impactos das alterações climáticas;
- 5.5. **Alimentação, agricultura e pesca:** Apoiar a transição para um sistema de produção alimentar sustentável que proteja a biodiversidade e que garanta subsistência dos produtores; Promover práticas de pesca sustentável que proteja e respeite os ecossistemas marinhos e que assegure a adequação ao ritmo reprodutivo dos peixes e garanta a sobrevivência de todas as espécies capturadas; Promover a aquacultura e algicultura através da construção de ecossistemas sustentáveis e suportados na investigação científica;
- 5.6. **Recursos naturais e ecossistemas saudáveis:** Promover a conservação dos recursos naturais, a gestão sustentável das florestas e a restauração dos ecossistemas; Promover o desenvolvimento de ações de maximização no uso e reuso sustentável da água; Promover a redução, recolha e reciclagem de plástico marinho;

6. PRINCÍPIOS DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética define um conjunto de princípios que orientam o desenvolvimento da abordagem comercial no plano tático, capazes de mobilizar os fluxos de capital e opções de financiamento para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável e inclusiva, assentes nos seguintes princípios:

Princípio 1: Apoiar a transição para uma economia de baixo carbono das empresas e das famílias através das atividades de financiamento, mitigando riscos e potenciando oportunidades decorrentes do desenvolvimento sustentável;

Princípio 2: Desenvolver produtos e serviços financeiros que contribuam para a concretização de objetivos de âmbito ambiental ou social em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

Princípio 3: Garantir a avaliação contínua dos clientes empresas em termos de sustentabilidade, através do aprofundamento gradual da integração dos critérios *ESG* no processo de análise e decisão de crédito;

Princípio 4: Apoiar o processo de transição climática das empresas inseridas em setores considerados como poluentes e promover o desinvestimento gradual de financiamento a atividades ambientalmente não sustentáveis;

Princípio 5: Implementar práticas de governo que garantam a identificação e monitorização dos financiamentos sustentáveis elegíveis;

Princípio 6: Promover a capacitação interna dos colaboradores, a geração de conhecimento no mercado e a consciencialização da sociedade para os desafios e oportunidades associados à sustentabilidade;

Princípio 7: Ser parte ativa no combate a práticas de *greenwashing* efetuando divulgações regulares e transparentes às partes interessadas sobre a abordagem e desempenho alcançado pela organização em matéria de financiamento sustentável.

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	8

7. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

Em alinhamento com as principais regulamentações nacionais, Europeias⁵ e Internacionais em matéria de classificação de atividades economicamente sustentáveis e na adoção das melhores práticas neste âmbito, o Banco Interatlântico identificou diversos objetivos e áreas de atuação a serem consideradas no âmbito do financiamento sustentável do ponto de vista ambiental e/ou social em função dos seguintes objetivos:

Objetivos ambientais

- **Mitigação das alterações climáticas:** Contribuir substancialmente para a estabilização das emissões de gases com efeito de estufa, quer evitando, reduzindo ou promovendo a remoção dos mesmos.
- **Adaptação às alterações climáticas:** Contribuir substancialmente para reduzir ou evitar efeitos negativos no clima atual ou na sua evolução prevista para o futuro.
- **Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos:** Contribuir substancialmente para a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos.
- **Transição para uma economia circular:** Contribuir substancialmente para a transição para uma economia circular, incluindo a prevenção a reutilização e a reciclagem de resíduos.
- **Prevenção e o controlo da poluição:** Contribuir substancialmente para a prevenção e o controlo da poluição, por exemplo melhorando os níveis de qualidade do ar, da água ou do solo nas zonas em que a atividade económica é exercida, minimizando ao mesmo tempo os efeitos negativos para a saúde humana e para o ambiente.
- **Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas:** Contribuir substancialmente para a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, por exemplo através de práticas agrícolas sustentáveis, nomeadamente as que contribuem para melhorar a biodiversidade ou para travar ou prevenir a degradação dos solos e outros ecossistemas, a desflorestação e a perda de habitats.

Objetivos sociais

- **Trabalho decente:** Contribuir substancialmente para a implementação de práticas e modelos de trabalho decente ao longo da cadeia de valor, que garantam, por exemplo, a existência de salários que permitam aos trabalhadores uma vida digna para si e para as suas famílias.
- **Condições de vida e bem-estar:** Contribuir substancialmente para a proteção das pessoas em áreas como a saúde e segurança ou para a satisfação de necessidades humanas básicas, como por exemplo o direito à saúde, à habitação ou à educação.
- **Comunidades inclusivas e sustentáveis:** Contribuir substancialmente para a promoção de sociedades mais inclusivas, por exemplo através da manutenção dos níveis de emprego ou melhorar o acesso das populações a infraestruturas básicas como transportes, telecomunicações ou o fornecimento de energia.

No Anexo I estão discriminados os critérios de elegibilidade que visam o alinhamento gradual das atividade de financiamento do Banco Interatlântico com os objetivos do regulamento da taxonomia

⁵ Objetivos ambientais em alinhamento com regulamento (UE) 2020/852 de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável. Objetivos sociais em alinhamento com relatório final sobre a Taxonomia Social publicado em 28 de fevereiro de 2022, pela Plataforma de Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia.

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	9

ambiental⁶ e com os objetivos do regulamento sobre a taxonomia social⁷ pelos regulamentos para emissão de títulos em Cabo Verde.

8. TIPOLOGIAS DE FINANCIAMENTO ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

O Banco Interatlântico define as seguintes tipologias de financiamento bancário como estando enquadradas no propósito de financiar o desenvolvimento sustentável, nomeadamente:

1) **Produtos de financiamento:** Linhas de financiamento específicas com o propósito de financiar projetos com objetivos ambientais ou sociais alinhados com pelo menos uma das atividades e critérios de elegibilidade indicados no Anexo I (por ex.: o financiamento de veículos de passageiros ou de mercadorias elétricos ou híbridos ao abrigo de Protocolos específicos que o Banco tenha aderido).

2) **Operações de financiamento:** Operações de financiamento que, não utilizando produtos específicos de financiamento sustentável, financiam projetos com objetivos ambientais ou sociais alinhados com pelo menos uma das atividades e critérios de elegibilidade indicados no Anexo I (por ex.: o financiamento de veículos de passageiros ou de mercadorias elétricos ou híbridos ao abrigo de uma linha genérica de financiamento MLP).

3) **Instrumentos de dívida de clientes** que integram ativos no balanço do Banco Interatlântico, nas seguintes tipologias de produtos:

- a) Obrigações verdes, azuis, sociais ou sustentáveis (*Green, blue, Social or Sustainability bonds*);
- b) Papel comercial verde (*Green commercial paper*);
- c) Títulos indexados a indicadores de Sustentabilidade (*Sustainability-Linked Bonds*);
- d) Empréstimos indexados a indicadores de Sustentabilidade (*Sustainability-Linked Loans*).

9. PROCESSO PARA A CLASSIFICAÇÃO DE FINANCIAMENTOS SUSTENTÁVEIS DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL OU SOCIAL

De forma a responder às obrigações legais e regulamentares em matéria de reporte *ESG*, o Banco Interatlântico reconhece a importância de se classificarem os financiamentos que concorrem para o financiamento sustentável e permitir distinguir claramente dos demais financiamentos.

Considerando os atuais processos do Banco Interatlântico ao longo de toda a cadeia de valor do financiamento, desde o seu pedido até à decisão de crédito, será necessário integrar novos procedimentos de avaliação e monitorização do financiamento à luz dos princípios de financiamento sustentável da presente política.

O Anexo II – Fluxograma de elegibilidade de financiamentos sustentáveis, demonstra de uma forma não exaustiva os procedimentos a adotar para a classificação de financiamentos que visem financiar um projeto ambiental ou social específico. Estes procedimentos tornam-se especialmente relevantes no que se refere à concessão de empréstimos a empresas na medida em que contribuem para:

⁶ Mitigação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição, proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

⁷ Acesso a serviços essenciais, nomeadamente, da saúde, de educação e de outros setores e atividades com incidência social positiva de acordo com a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	10

- a) A identificação do propósito ambiental ou social do projeto a financiar;
- b) A recolha de informação que evidencie o propósito do projeto;
- c) A avaliação do financiamento à luz das atividades e critérios de elegibilidade definidos no Anexo I;
- d) A monitorização e controlo regular do projeto financiado, com base em informação disponibilizada pelos clientes.

No imediato, o Banco Interatlântico canaliza o financiamento de projetos ou atividades ambientalmente sustentáveis através de produtos de financiamento específicos, cujas regras asseguram o respetivo cumprimento com os critérios de elegibilidade e objetivos em matéria de sustentabilidade.

No desenvolvimento de um novo produto enquadrado no âmbito da Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética, o Banco Interatlântico deverá ter ainda em consideração as áreas de financiamento e critérios de elegibilidade definidos neste documento.

10. INCORPORAÇÃO DE FATORES ESG NOS PROCESSOS DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE CRÉDITO

O Banco Interatlântico deverá promover continuamente a integração de fatores *ESG* nos processos de negócio da atividade bancária, que permita a gestão eficiente dos riscos não financeiros, enquanto abordagem essencial à implementação da sua estratégia de financiamento sustentável. A identificação e avaliação de fatores *ESG* nos processos de análise e concessão de crédito são fator fundamental para gerir e reduzir a exposição do Banco em matéria de risco climático e ambiental, e que ficarão refletidas nas condições financeiras dos mutuários em função do desempenho global em matéria de critérios *ESG*.

A integração de fatores *ESG* nos processos de financiamento deve obedecer às seguintes fases:

Identificação

Identificação de critérios ESG dos financiamentos. Na originação de um novo financiamento assume-se como fundamental conhecer as características do projeto, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e garantir um nível de conhecimento apropriado do financiamento que permita ao Banco Interatlântico avaliar e mitigar possíveis riscos associados.

Avaliação

Avaliação de critérios ESG. Para efeitos de financiamento, deverá ser tido em consideração o desempenho *ESG* das contrapartes, de forma a avaliar um conjunto de critérios ambientais, climáticos, sociais e de governação. No âmbito da avaliação de empresas, a DGR desenvolverá, em coordenação e sob orientação da Direção de Rating da CGD, um índice designado *Rating ESG*, materializado através da integração dos critérios *ESG* nos processos de tomada de decisão, sendo conjugado com os *ratings* financeiros tradicionais. O principal objetivo do *Rating ESG* é apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais sustentável e mais inclusiva, permitindo apoiar a definição da abordagem comercial adequada à necessidade do cliente, de modo a reorientar os fluxos de capital para estratégias de financiamento sustentável, e consequentemente melhorar o seu desempenho *ESG*.

Definição

Definição de Pricing. A abordagem de *pricing* do Banco Interatlântico deve refletir uma análise agregada dos riscos (financeiros e não financeiros) e o incentivo na promoção do financiamento sustentável. A DCM definir a estratégia de *pricing* das linhas de financiamento sustentável de acordo com os objetivos estratégicos definidos em matéria de

Dados de revogação:	Órgão Responsável:	Vistos de verificação:	Nº de controlo:
*	DCM	DSC - CGD	81/2023

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	11

Sustentabilidade, ponderando sempre os custos a suportar pelo Banco Interatlântico (custo de capital, custo operacional, custo de *funding* e custo do risco), o justo valor para o cliente bem como a adequação ao mercado respetivo consoante a sua tipologia e *target*, nomeadamente:

Análise e decisão de financiamento. No âmbito do processo de análise e concessão de crédito, o Banco Interatlântico deverá incorporar na tomada de decisão as avaliações de desempenho das contrapartes e as características do financiamento em matéria de *ESG*, de forma a reduzir continuamente a exposição ao risco climático e ambiental e promover a transição energética da economia.

**Análise e
decisão**

A decisão final de concessão de crédito poderá ainda refletir uma bonificação ou penalização no *pricing* em função da respetiva avaliação *ESG*. Ainda em matéria de política de crédito, o Banco Interatlântico reconhece também a existência de sectores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o Desenvolvimento Sustentável pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições. Os Princípios de Exclusão e de Limitação Setorial do Banco Interatlântico encontram-se detalhados na OS COR 37/2021 – Risco de Crédito – Empresas e Institucionais.

Monitorização

Monitorização da utilização do financiamento com finalidades *ESG*. No âmbito da aplicação dos princípios de financiamento sustentável e da classificação dos respetivos financiamentos, o Banco Interatlântico deverá definir um conjunto de procedimentos e informação de suporte que permita aferir a adequada aplicação das verbas na finalidade a que concorre em matéria de sustentabilidade. Sempre que aplicável, o Banco Interatlântico deverá assegurar a recolha de evidências de suporte.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete ao GSC promover a revisão bienal da Política, ou sempre que se verifiquem alterações internas e/ou externas com impactos importantes sobre a mesma, tomando designadamente em consideração os contributos e propostas de melhoria sugeridos pelos diversos OE envolvidos e com responsabilidades descritas no Ponto 4. da presente Política.

As propostas de revisão da presente Política, incluindo a identificação e fundamentação dos ajustamentos introduzidos, deverão ser alvo de verificação pela Área de Sustentabilidade Corporativa da Direção de Suporte Corporativo (DSC) da CGD.

12. NORMATIVOS RELACIONADOS

Norma (Tipo e Nº)	Data Emissão	OE Responsável	Norma (Tipo e Nº)	Data Emissão	OE Responsável
OS 14/2015 (V4)	2015-08-17	GFC	OS 46/2017 (V8)	2017-12-15	DGR
OS 23/2017	2016-12-12	DGR	OS 38/2018	2018-11-22	DGR
OS 22/2022	17-09-2020	DGR	OS 37/2021	2021-12-20	DGR

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	12

ANEXO I – OBJETIVOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E RESPETIVOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Este Anexo indica as atividades que o Banco Interatlântico considera poder ter um contributo mais significativo na transição para uma economia mais sustentável e inclusiva.

As atividades consideradas como elegíveis serão regularmente revistas e alargadas conforme necessário para alterar ou acrescentar atividades e/ou critérios de qualificação adicionais, e para cumprir os requisitos regulamentares futuros nacionais e/ou internacionais.

Tabela 1: Critérios de Taxonomia para a implementação de *Blue Bonds* em Cabo Verde. Nota STR= sustentabilidade representativa na temática.

Critérios Específicos				
Setor	Ativos	Indicador de Verificação de ativos / projetos	Especificidade	Regulamentação / Aplicação
Pesca Sustentável	- Pesca Artesanal	- Proteção e respeito a ecossistemas marinhos; - Assegura a adequação ao ritmo reprodutivo dos peixes e garante a sobrevivência de todas as espécies capturadas; - Utilização de métodos seletivos de captura; - Avaliação de aplicação de processos de pesca sustentável;	- Cadeia de valor de pescas; - Desenvolvimento da maquinaria pesqueira/ Infraestrutura portuária; - Redução de impactos; - Eficiência energética; - Emprego de artes de pesca mais ecológicas.	Elegível com sistema de certificação de SRT 
	- Pesca em Pequena Escala	- Necessidade de certificação da sustentabilidade das capturas (p.ex. certificações internacionais: MSC – Marine Stewardship Council; ICCAT International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas).		Elegível com sistema de certificação de SRT 
	- Transformação e Comércio do produto da pesca sustentável	- Redução e eliminação do desperdício; - Contribuição para a segurança alimentar das comunidades piscatórias - Redução da poluição; - Redução e minimização do consumo de energia e no uso de produtos químicos; - Avaliação de aplicação de processos de pesca sustentável; - Criação de empregos e equidade no trabalho.	- Cadeia de valor de pescas, - Gestão sustentável dos recursos diversos; - Uso de alternativas nas fontes de proteína (transformação da farinha de peixe em rações de origem vegetal); - Rastreabilidade de pescados.	Elegível com sistema de certificação de SRT 

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	13

Identificação e proteção de ecossistemas marinhos e zona costeiras.	- Identificação e proteção de ecossistemas marinhos e implementação de reservas ecológicas; - Estratégias de conservação nos ecossistemas marinhos-costeiros; - Avaliação de serviços de ecossistemas em Áreas Marinhas Protegidas; - Estratégia integrada de monitoramento marinho costeiro; - Desenvolve tecnologias de previsão operacional de alta resolução no oceano; - Desenvolve sistemas de transição e de monitoramento.	- Potencialização das áreas de desovas de peixes de interesse comercial; - Investigação da hidrodinâmica, ecologia, morfologia e qualidade ambiental de regiões costeiras; - Zonas <i>hotspot</i> de biodiversidade e pesca; - Pesca recreativa / Exploração náutica recreativa; - Proteção de recifes e corais.	Elegível com sistema de certificação de SRT 
---	---	--	---

Critérios Específicos				
Setor	Ativos	Indicador de Verificação de ativos /projetos	Especificidade	Regulamentação / Aplicação
Aquacultura	- Cultivo e investigação	- Construção de ecossistema e crescimento sustentável; - Fundamentação na investigação científica sustentável; - Fazer parte de modelos de gestão ambiental que beneficiem as gerações futuras;	Cadeia de valor da produção; Redução de impactos de eficiência energética; Desenvolvimento de biomassa para biotecnologias.	Elegível com sistema de certificação de SRT 
Algicultura	-Cultivo e investigação	- Garantia da segurança alimentar; - Planeamento e legalização de projetos; - Promoção da abertura económica / exportação;	Cultivo em massa de macro e microalgas potenciais; Produção de bio compostos a partir de algas; Bioprospecção em ambientes marinhos extremos; Biorremediação.	Elegível com sistema de certificação de ST 
Aquacultura e Algicultura	- Transformação e Comércio do produto (Aquacultura e Algicultura)	- Promoção da redução dos impactos ambientais e sociais: . Controle biológico nas espécies utilizadas; . Densidades de estocagem, interações comportamentais, pesquisa de doenças (eg.parasitismo); . Reduz o desperdício e promove a sustentabilidade; . Fornece benefício às comunidades locais; . Interação harmónica duradoura com os ecossistemas e as comunidades locais	Certificação de produtos locais; Gestão sustentável dos recursos diversos / cadeia de produção de sub-produtos; Cadeia de valor de cultivo / frutos do mar/biomassa.	Elegível com sistema de certificação de ST 

CÓDIGO: **PS.70** NÚMERO: **26/2023** DATA DE EMISSÃO: **2023-11-29** ENTRADA EM VIGOR: **2023-11-29** PÁGINA: **14**

		. Garante a criação de riqueza e de empregos de qualidade; . Fomenta a igualdade e equidade de género e inclusão social.		
	- Infraestrutura (Aquacultura e Algicultura).	- Permite o desenvolvimento de projetos de Inovação: . Laboratórios de inovação na área; . Adequação as espécies utilizadas e uso de sistemas integrados de captação de água salgada e automatização da sustentabilidade do projeto.	Equipamentos tecnológicos; Equipamentos de potencialização do sistema de cultivo; Equipamentos de processamento e distribuição de biomassa.	Elegível com sistema de certificação de ST 

Critérios Específicos				
Setor	Ativos	Indicador de Verificação de ativos /projetos	Especificidade	Regulamentação / Aplicação
Turismo	- Turismo Sustentável	- Fundamentação em práticas de desenvolvimento sustentável; - Promoção de práticas de preservação cultural e ambiental; - Promoção do bem-estar e o desenvolvimento económico e social das comunidades; - Promoção do estímulo à qualificação e a capacitação de recursos humanos para o ecoturismo; - Promoção da criação de e melhorias das infraestruturas associadas com as práticas do turismo sustentável e do ecoturismo;	Turismo e proteção do património natural;	Elegível com sistema de certificação de ST 
	- Ecoturismo	- Fomento à promoção de desenvolvimento de atividades formativas e pedagógicas; - Promoção do uso sustentável de recursos naturais e culturais;	Conservação e a educação; Desenvolvimento socioeconómico; para áreas piscícolas.	Elegível com sistema de certificação de ST 

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	15

	-Empresas de apoio ao turismo e ao ecoturismo (ex: guias)	- Desenvolvimento de atividades de informação e interpretação ambiental; - Promoção de recursos e fluxos de recursos enquanto negócio, com base em políticas de marketing responsável; - Aplicação de processos de reversão de recursos e benefícios gerados para as comunidades locais e para a conservação dos recursos naturais e culturais; - Desenvolvimento de atividades através do envolvimento das comunidades locais; - Desenvolvimento de atividades com base em processos de certificação, avaliação e monitorização (ex: IGQPI - Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade intelectual; "ISO 21101"; "Agenda 21 para a Indústria de Viagens e Turismo para Desenvolvimento Sustentável"; "Código Mundial de Ética do Turismo"; ECEAT; Eco Certification; CST – Certification for Sustainable Tourism: UN).	Património natural subaquático; Turismo cultural; Turismo investigativo; Turismo desportivo e de aventura.	Elegível com sistema de certificação de ST 
--	---	--	---	--

Critérios Específicos				
Setor	Ativos	Indicador de Verificação de ativos/ projetos	Especificidade	Regulamentação / Aplicação
Plástico Marinho	-Redução, recolha e reciclagem de plástico marinho (incluindo lixo plástico proveniente dos setores transporte marítimo e pesca)	- Desenvolve atividades que promovam a redução e eliminação da utilização de plástico marinho; - Desenvolve atividades de recolha de plástico marinho com vista ao seu tratamento e reciclagem; - Desenvolve atividades de reciclagem de plástico marinho; - Desenvolve atividades de transformação de plástico marinho em produtos que cumprem com os pressupostos da economia circular; - Promove a proteção do frágil ambiente marinho, vidas e meios de subsistência associados;	Investigação e investimento sustentável do plástico.	Elegível com sistema de certificação de ST 
	Investigação em microplástico	- Promove ações de marcação e rastreamento de equipamentos de pesca, no sentido da sua identificação se descartados ou perdidos no mar;		

CÓDIGO: **PS.70** NÚMERO: **26/2023** DATA DE EMISSÃO: **2023-11-29** ENTRADA EM VIGOR: **2023-11-29** PÁGINA: **16**

- Desenvolve atividades com base em pressupostos regulamentares que promovem a redução e eliminação do plástico marinho (ex: Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios – MARPOL; tratado da Convenção de Londres da OMI - regula o despejo de resíduos de navios, permitindo que apenas alguns resíduos não prejudiciais sejam despejados);
- Promove a criação de novos empregos associados à redução, recolha e reciclagem de plástico marinho;
- Desenvolve atividades de reciclagem de plástico marinho, com base em processos de avaliação, monitorização e certificação;
- Desenvolve atividades de investigação em plástico e suas múltiplas vertentes.

Investigação na Elegível com
poluição de insumos sistema de
comerciais; certificação de ST

Coleta e reciclagem de plástico presente no mar; 

Bioprospecção em ambientes marinhos extremos. Investigação dos efeitos ecotoxicológicos de microplásticos com outros contaminantes em ecossistemas marinhos;

Pesquisa na
integração da
poluição por
microplástico e a
saúde.

Critérios Específicos				
Setor	Ativos	Indicador de Verificação de ativos/ projetos	Especificidade	Regulamentação / Aplicação
Água, recursos hídricos e eficiência energética	- Sistemas de Distribuição e tratamento de água /Energia.	- Promoção da produção da energia baseada em água; - Promoção da redução de uso de resíduos; - Desenvolvimento de ações de maximização no uso e reuso sustentável da água; - Promoção da otimização e diminuição do consumo de recursos hídricos;	-Desenvolvimento de sistemas tecnológicos de tratamento da água; Promoção de sistemas tecnológicos de recuperação e reutilização de água; Utilização/ tratamento e reutilização de águas domésticas.	Elegível com sistema de certificação de ST 

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	17

	- Energia das ondas e das marés	- Desenvolvimento de exploração e instalações de energias renováveis das ondas e das marés, que quantificam e mitigam os potenciais e impactos ambientais das referidas energias; - Desenvolvimento de instalações de energia das ondas que procuram quantificar e mitigar os impactos ambientais; - Desenvolvimento de ações de maximização no uso e reuso sustentável das ondas.	Investigação em energia das ondas e das marés.	Elegível com sistema de certificação de ST 
	- Energia eólica	- Desenvolvimento de exploração e instalações de energias renováveis do vento / integração com métodos que minimizem impactos ambientais; - Desenvolvimento de ações de maximização no uso e reuso sustentável do vento.	Investigação em energia dos ventos.	Elegível com sistema de certificação de ST 
	- Energia solar fotovoltaica	- Desenvolvimento de exploração e instalações de energias renováveis do sol / integração com métodos que minimizem impactos ambientais; - Desenvolvimento de ações de maximização no uso e reuso sustentável do Sol.	Investigação em energia das do sol.	Elegível com sistema de certificação de ST 
	- Energia alternativa: Biomassa	- Pesquisa e desenvolvimento de novos processos de extração, novas matérias-primas que ajudem a ampliar a produção da energia de biomassa, nos processos de geração de calor, energia elétrica e mecânica.	- Investigação na utilização de resíduos diversos (eg. agropecuária e efluentes urbanos e industriais) para produção de energia.	Elegível com sistema de certificação de ST
		- Demonstrar os fluxos de recursos e usos dos insumos naturais e produtos energéticos		
	- Instalações de geração / Infraestrutura	Desenvolvimento de instalações de energia das ondas/ marés que procuram quantificar e mitigar os impactos ambientais (por exemplo, perturbação do fundo do mar e ruído / poluição EM).	-Investigação em energia (eg. ondas, marés...); -Equipamento e sistemas dos pontos supracitados – com estudo de viabilidade.	Elegível com sistema de certificação de ST 
	Eficiência Energética	- Melhoria da eficiência nos transportes marítimos - Melhoria da eficiência de estruturas associadas a água e recursos hídricos e que promovam a eficiência energética; - Desenvolver maiores índices de sustentabilidade, previsibilidade/assertividade e melhorias nas operações; - Desenvolvimento de capacidades / implementação de meios que promovam a diminuição do GEE (Gases efeito estufa).	- Eficiência nos transportes marítimos.	Elegível com sistema de certificação de ST 

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	18

Fruto da rápida e constante evolução decorrente do processo de transição para uma economia mais sustentável e eficiente na utilização dos recursos, poderão surgir outras atividades de financiamento sustentáveis que não estão englobadas na Anexo I. Nesses casos, deverá ser assegurado pelos OE intervenientes no processo de financiamento uma análise dos benefícios ambientais e/ou sociais dos projetos com vista à sua possível classificação como operação de financiamento sustentável.

Para o esquema de cores:



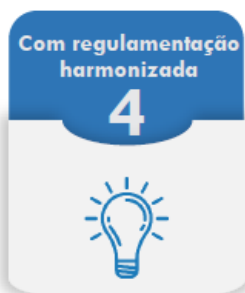
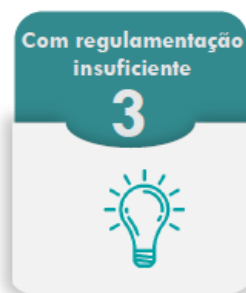
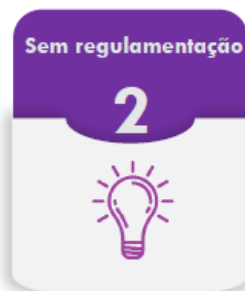
De esquerda (vermelho) para direita (azul) são ações em cada setor que variam desde muito incompatíveis com atividades financeiras azuis e muito compatíveis.

A cor azul, quando obtida é automaticamente compatível. Significa que o ativo é totalmente compatível com o *Blue Bond*. Isto também significa que o mesmo possui todas as regulamentações necessárias para que o mesmo seja categorizado como azul e sustentável por organizações internas e externas. Tendo em conta que o estudo apresentado idealiza abranger não apenas Cabo Verde, mas também outros países, relembramos a necessidade da harmonização dos regulamentos, como anteriormente citado, sendo então a razão pela qual nenhum dos critérios da tabela 4, serem apresentados com a cor azul.

Foi utilizada a cor verde-escuro, para indicar a necessidade de mais trabalho no campo da regulamentação. Existe regulamentação interna, porém não padronizada / harmonizada.

A cor roxa representa um ativo/projeto potencialmente compatível, porém não recomendado, pela falta de regulamentação.

A cor vermelha representa um ativo/projeto incompatível.



CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	19

Tabela 2: São considerados projetos e ativos elegíveis, aqueles cujos investimentos se enquadram no âmbito das especificações do presente regulamento e se destinam a promover a implementação de projetos sustentáveis nos seguintes setores ou atividades:

Setor	Setores Verdes	Projeto Elegível	Exemplos de indicadores de resultado	Objetivo ambiental ou social
Energia	Energia Renovável (ER)	Para aumentar a geração, produção e transmissão de energia de fontes, dispositivos e produtos renováveis.	Geração anual de ER ((MWh (eletricidade) ou TJ (outras formas de energia)) Capacidade (MW) de geração de ER do projeto (novo ou existente) Capacidade do projeto de ER em fazer uso de sistemas de transmissão de energia (MW) Consumo de ER (% consumo total de energia)	Mitigação das alterações climáticas
	Eficiência Energética	Para implementar a eficiência energética em edifícios novos e restaurados, armazenamento de energia, caixas térmicas em edifícios, aquecimento urbano, aquecedores de água eficientes, aquecedores solares de água, redes inteligentes, eletrodomésticos e produtos, entre outros.	Redução anual no consumo de energia ((MWh (eletricidade) ou TJ (outras formas de energia)) Número de residências / edifícios particulares beneficiados com eficiência energética Número edifícios públicos beneficiados com eficiência energética Número de iluminação pública beneficiada com eficiência energética	Mitigação das alterações climáticas
Transportes	Transporte Limpo	Investimentos em transportes elétricos, híbrido, público, ferroviário, não motorizado, multimodal, infraestrutura para veículos de energia limpa (ciclovias ou ciclo faixas) e redução de emissões nocivas.	Número de km de novas linhas criadas de transportes públicos (autocarros) elétricos Número de veículos elétricos no mercado	Mitigação das alterações climáticas
Turismo	Atividades de turismo sustentável e preservação do capital cultural	Fundamentação em práticas de desenvolvimento sustentável, e promoção de práticas de preservação cultural e ambiental; Promoção do bem-estar e o desenvolvimento económico e social das comunidades através da promoção do estímulo à qualificação e a capacitação de recursos humanos para o ecoturismo e de processos de reversão de recursos e benefícios gerados para as comunidades locais e para a conservação dos recursos naturais e culturais;	Aumento da taxa de emprego e a consequente redução da pobreza absoluta e em especial da pobreza extrema; Desenvolver infraestruturas turísticas e de economia azul integradas e resilientes	Mitigação das alterações climáticas Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas
Edifícios, construção e cidades	Edifícios Verdes	Edifícios que atendam aos padrões e certificações ambientais nacionais, regionais ou internacionais.	Número de edifícios com certificação Verde, indicando o nível específico de certificação obtido	Mitigação das alterações climáticas

CÓDIGO: **PS.70** NÚMERO: **26/2023** DATA DE EMISSÃO: **2023-11-29** ENTRADA EM VIGOR: **2023-11-29** PÁGINA: **20**

Alimentação, agricultura e pesca	Gestão sustentável dos recursos naturais	Criação de resiliência ao impacto das mudanças climáticas através de investimentos na agricultura ambientalmente sustentável, criação de animais ambientalmente sustentável, insumos agrícolas climaticamente inteligentes, proteção biológica de culturas, irrigação gota-a-gota, pesca sustentável, aquicultura, silvicultura ambientalmente sustentável, reflorestamento e preservação ou restauração de paisagens naturais, da orla costeira, entre outros.	Aumento anual de produtividade (Toneladas/hectare) Aumento na adoção de sistemas integrados de produção (hectares) Incremento na adoção de boas práticas agrícolas (hectares ou % área) Redução no uso de fertilizantes químicos (Kg/hectare/ano) Número de agricultores que implementam práticas agrícolas sustentáveis	Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas
Recursos naturais e ecossistemas saudáveis	Gestão sustentável de recursos hídricos e saneamento básico	Investimento em infraestrutura sustentável para água potável e limpa, tratamento de afluentes, sistemas de drenagem urbana.	Volume anual de água potável em m3 / a fornecida para consumo humano Km de novos canos de esgoto instalados Número de bombas eficientes instaladas Reutilização de água (m3 ou % da utilização total) Redução anual no consumo de água (m3) Tratamento de água e efluentes (m3 de água/efluentes tratados)	Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas Adaptação às alterações climáticas

Tabela3: São considerados projetos e ativos elegíveis, aqueles cujos investimentos se enquadram no âmbito das especificações do presente regulamento e se destinam a promover a implementação de projetos socialmente responsáveis nas seguintes atividades:

De infraestrutura básica acessível, nomeadamente, saneamento, transporte, energia, construção, reforma e ou ampliação de empreendimentos sociais;
Que permitam o acesso a serviços essenciais, nomeadamente, da saúde, de educação e treinamento vocacional, e ainda de financiamento e serviços financeiros;
De promoção de urbanização inclusiva sustentável e de habitação a preços acessíveis;
De geração de empregos e programas elaborados para prevenir e/ou aliviar o desemprego decorrente de fatores socioeconómicos ou crises, inclusive, por meio do efeito potencial do financiamento das micro, pequenas e médias empresas;
Que visam a segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis que atendam às necessidades e exigências dietéticas e nutritivas do ser humano e ainda, que garantam práticas agrícolas resilientes com enfoque no combate ao desperdício permitindo assim, uma maior produtividade aos pequenos produtores;
Atividades com incidência social positiva de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as suas respetivas metas
Que privilegiam o financiamento para projetos de parceria publico privada com objetivos sociais.

CÓDIGO:

PS.70

NÚMERO:

26/2023

DATA DE EMISSÃO:

2023-11-29

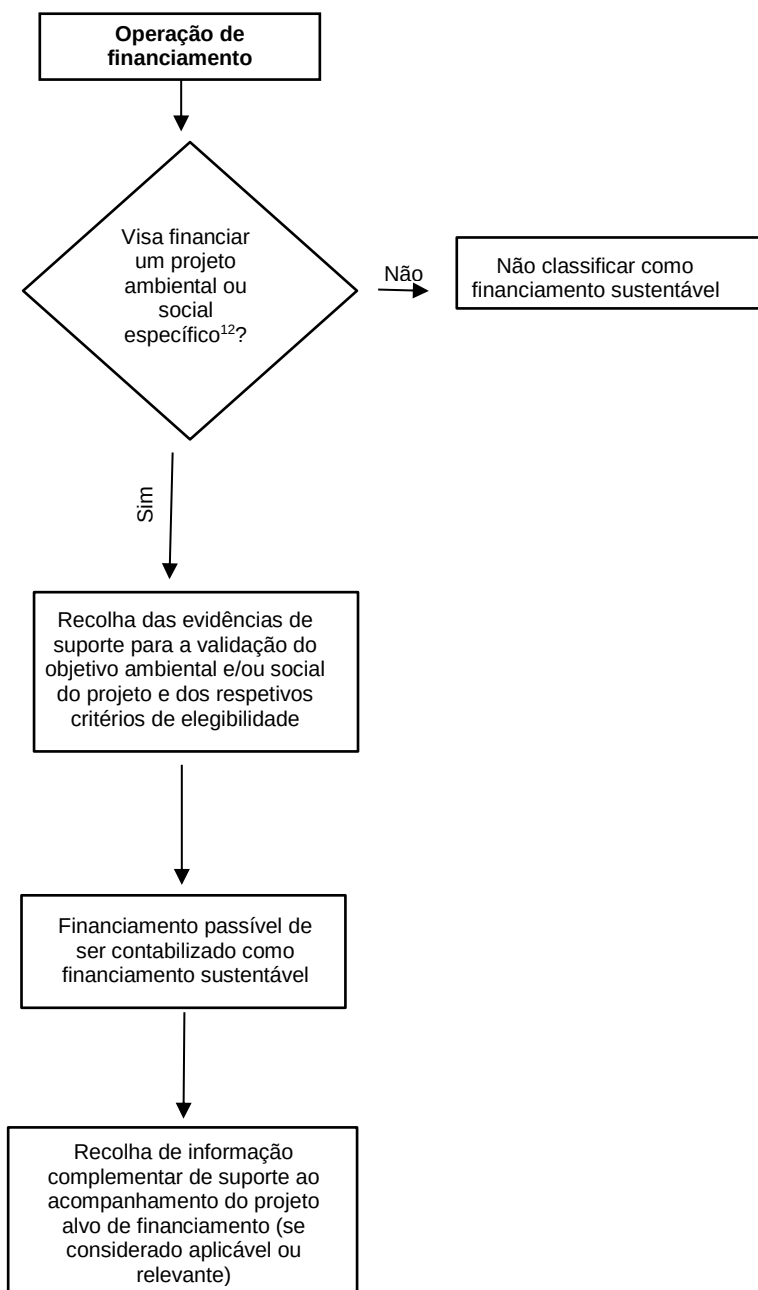
ENTRADA EM VIGOR:

2023-11-29

PÁGINA:

21

ANEXO II – FLUXOGRAMA DE ELEGIBILIDADE DE FINANCIAMENTOS SUSTENTÁVEIS



⁸ Objetivos ambientais e sociais e respetivos critérios de elegibilidade disponíveis no Anexo I

CÓDIGO:	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:	ENTRADA EM VIGOR:	PÁGINA:
PS.70	26/2023	2023-11-29	2023-11-29	22

ANEXO III – KEY PERFORMANCE INDICATORS (KPIs) DE FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL

KPI	Unidade	Periodicidade	Responsável
Montante de financiamentos <i>ESG</i>	CVE	Trimestral	DFP
Proporção de montante de financiamento <i>ESG</i> face ao total de financiamento concedido	%	Trimestral	DFP
Número de linhas de financiamento específicas para fins ambientais e/ou sociais	n.º	Trimestral	DFP